

LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2025

Ementa: *Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.081, de 12 de dezembro de 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.081, de 12 de dezembro de 2013, atualizando o valor das diárias devidas aos servidores municipais em exercício fora do da sede do município, que passa a vigorar com a seguinte redação (em anexo):

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 20 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

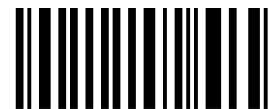
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.081/2013

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS COM MENOS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	CAPITAIS DO NORDESTE E MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	BRASÍLIA E OUTRAS CAPITAIS FORA DO NORDESTE
PREFEITO E VICEPREFEITO	R\$ 180,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00
SECRETÁRIO, PROCURADOR, CONTROLADOR, DIRETORES, CHEFE DE GABINETE E ASSESSORES ESPECIAIS	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00
COORDENADOR	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
ASSISTENTES	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
COLABORADORES EVENTUAIS	R\$ *	R\$ *	R\$ *



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000026

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/27000026

Número / Ano	000026/2025
Data / Horário	27/02/2025 - 09:40:52
Ementa	Lei nº 3.648/2025: "Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 2.081, de 12 de dezembro de 2013"
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan